



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N.º 17/2022 – ORIGEM LEGISLATIVO

Aprovado em Sessão Ordinária no dia 29/11/2022.

Dispõe sobre a denominação da Estação Rodoviária de Itaqui.

Art. 1º É denominada "Estação Rodoviária 'SILAS DUBAL GOULART'" a construção erigida para este fim pelo Município de Itaqui.

Parágrafo Único – A placa denominativa deve conter os seguintes dizeres: "Estação Rodoviária Silas Dubal Goulart".

Art. 2º. A regulamentação do nome não acarretará nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador JOSÉ CÉSAR ESCOBAR SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores


Vereadora DANIELA DA LUZ SANCHOTENE GONÇALVES
Secretária

Publicação:

Período: 29/11/2022 a 29/12/2022.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)